

LEI Nº 4.009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.281/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com aumento de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

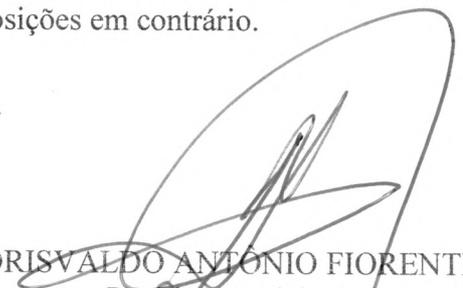
Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0145 – denominado Gestão Educacional, com valor inicial de R\$ 2.935.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).



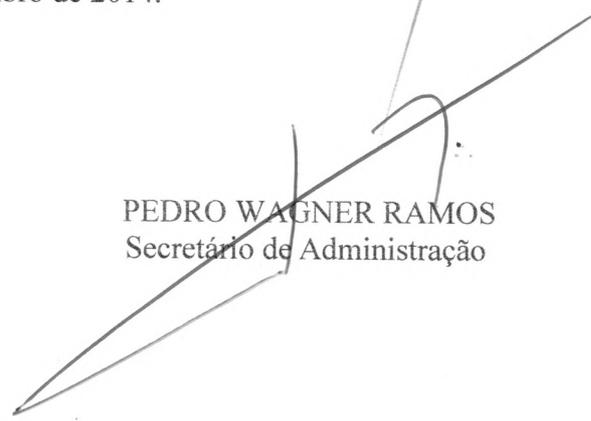
Art. 6º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais), com aumento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de dezembro de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

